CAMARA MENICIPAL DE GUARAPARI (ES)

PROTOCOLO

1º172/92 18:15:60

Cstado do Espírito Santo

Prefeitura Municipal de Guarapari

GABINETE DO PREFEITO

LEI № 1.355/92

DISPÕE SOBRE COBERTURA DE DESPESAS COM TRANSPOR TE DE ESTUDANTES.

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito San to, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a custear as despesas de transporte em ônibus especial no tráfego Guarapari x Vila Velha e vice-versa, praticadas por estudantes obrigados ao percur so em horário vespertino.

Art. 2º - Os interessados deverão a vista de requerimen to para o goso do benefício de que trata o artigo anterior, se dirigir ao Prefeito Municipal, juntando os necessários documentos comprehatórios para fins de registro e cadastramento.

Art. 3º - As despesas com a aplicação da presente lei correrão por conta própria do vigente orçamento e suplementadas se neces sário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

- seque -

388

DAMARA MUNICIPAL DE CHARAPARI (ES)

PROTOCOLO

1º172/92 1115:60

Guarapari (ES) 2 | de -70 = 92

Estado do Espítito Santo Prefeitura Municipal de Guarapari GABINETE DO PREFEITO

cont. LEI Nº 1.355/92

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari,07 de outubro de 1992

BENEDITO SOTER LYRA

Prefeito Municipal

Processo nº 8614/92